



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N 66/2026
DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção e Análise de Projetos Culturais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no âmbito do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, análise técnica e emissão de pareceres referentes ao Edital de Chamamento Público destinado à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Santa Luzia do Itanhy/SE;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural em Reunião Extraordinária realizada em 16 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção e Análise de Projetos Culturais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, destinada à análise técnica, avaliação, emissão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHY
GABINETE DO PREFEITO

de pareceres e acompanhamento dos projetos culturais inscritos nos editais de fomento cultural do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Elianês Silva dos Santos – Presidente da Comissão;
- II - Erica Barbosa Santos – Representante Governamental;
- III - Wildelia Rodrigues Lima – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Analisar os projetos culturais inscritos no Edital da Política Nacional Aldir Blanc;
- II – Emitir parecer técnico acerca da habilitação, classificação e seleção das propostas;
- III – Acompanhar os procedimentos relativos ao chamamento público;
- IV – Assegurar observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia;
- V – Exercer outras atribuições correlatas necessárias à execução dos editais culturais.

Art. 4º - Os membros da Comissão ficam impedidos de participar, direta ou indiretamente, dos editais e chamamentos públicos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc executados pelo Município durante o exercício de suas funções na Comissão.

Art. 5º - A atuação dos membros da Comissão será considerada prestação de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Itanhy/SE, 15 de abril de 2026.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy